Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº. 021/2014

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 15 de Abril de 2014
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Remissão ou anistia de dívidas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré - SAAE, das conta pendentes de pessoas hipossuficientes.

JUSTIFICATIVA:

Vária são as reivindicações das pessoas pobres em estado de miserabilidade, sobre as inadimplências com as contas de águas junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – SAAE.

Neste passo, sabemos que há possibilidade do governo anistiar ou remir as dívidas através dos competentes estudos sociais, aliados a lei própria, respeitando os determinantes constitucionais.

Tais necessidades dessas pessoas são a falta de condições financeiras em, inclusive, quitar as contas inadimplentes, podendo então o governo através das devidas providencias, tornar possível um melhor ajustamento das dívidas, ou remi-las, ou ainda anistiá-las.

Assim, requer a este plenário a sua apreciação para após enviar-lhe ao Executivo possa acatar em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2014.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador